



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – 35.536-000 - Piracema-MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 56 DE 30 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação congêneres;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 21 de 23 de março de 2020, através do qual foram suspensos todos os prazos administrativos no âmbito do Município como medida de enfrentamento da pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/SMS/2020 foi publicado na data de 06 de março de 2020 para preenchimento de vaga de Enfermeira do PSF e até o presente momento não se encerrou em razão da suspensão dos prazos administrativos;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde tem necessidade urgente de contratação de Enfermeira para preenchimento de vaga em no PSF, haja vista ser considerado de extrema essencialidade;

DECRETA:

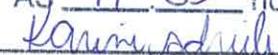
Art. 1º- Os prazos administrativos referentes ao Edital nº 002/SMS/2020 voltam a fruir a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se

Piracema/MG, 30 de Junho de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>01/07/2020</u>
ÀS <u>14 53</u> horas

CÂMARA M PIRACEMA/MG

Publicado em: 01/07/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/03/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

